



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 942, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 886, DE 21 DE JUNHO DE 2023 READEQUAÇÃO SALARIAL DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o Anexo I da Lei Nº 886, de 21 de junho de 2023, passar a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

Cargo	Descrição	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Auxiliar administrativo	Atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria; apoiar o coordenador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	12	R\$ 1.412,00	40 horas semanais



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Assistente Social (habitação)	Contribuir no Planejamento, execução, avaliação e monitoramento de programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social; Prestar serviço de atendimento social orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres a respeito de programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, desenvolvendo atividades individuais e coletivas voltadas ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social; Estabelecer fluxo e diretrizes para articular e orientar junto a outras Secretarias e órgãos do município a implantação de programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, compartilhando a troca de informações internas, interinstitucional e interdisciplinar; Receber, analisar a documentação e realizar visitas domiciliares à população que visa se inscrever em programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, avaliando se atendem aos critérios, e caracterizam-se ao perfil de vulnerabilidade social; Intermediar a relação entre o poder público e a população que apresenta demandas por programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, a fim de identificar as necessidades e propor possibilidades de intervenção; Participar de reuniões e eventos em assuntos relacionados direta ou indiretamente a programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, assessorando a gestão no fornecimento de informações necessárias às deliberações; Efetuar a leitura e triagem de correspondências (online e físicas) recebidas sobre demandas de programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, atender as solicitações e/ou encaminhar às áreas envolvidas; Preparar e Sistematizar informações para construção de documentos referentes a programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social, elaborando relatórios técnicos, ofícios, memorandos, informes, demonstrativos e comunicados em geral; Manter a coordenação informada sobre qualquer problema que possa comprometer o desempenho ou a qualidade dos serviços prestados; Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares acerca de programas e projetos da área de Habitação de Interesse Social.	2	R\$2.100,00	30 horas semanais
Orientador social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do	18	R\$ 1.412,00	40 horas semanais



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

<p>Assistente Social (Proteção Social Básica)</p>	<p>Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar Mediar grupos de famílias do PAIF; Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV – desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e o planejamento do trabalho de forma coletiva; Elaborar relatórios e/ou prontuários; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>Assistente Social (Proteção Social Especial)</p>	<p>Realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar o acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, órgãos de defesa de direito e demais políticas públicas setoriais; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Buscar orientação jurídico-social; Elaborar relatórios e/ou prontuários; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS,</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>30 horas semanais</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações, resultados atingidos, planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, e organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Planejar, executar e acompanhar as atividades referentes ao cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.			
Psicólogo (Proteção Social Básica)	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral.	2	R\$ 2.100,00	30 horas semanais
Psicólogo (Proteção Social Especial)	Realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar o acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, órgãos de defesa de direito e	1	R\$ 2.100,00	30 horas semanais



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	<p>demais políticas públicas setoriais; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Buscar orientação jurídico-social; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações, resultados atingidos, planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, e organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Planejar, executar e acompanhar as atividades referentes ao cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.</p>			
Entrevistador Social	<p>Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais e municipais afins; Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Elaborar e enviar orientações periódicas às equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; Realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; Atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital ou manual em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; Coletar informações sócio demográficas; Registrar, atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; Encaminhar demandas para outras políticas setoriais; Realizar atualização de</p>	10	R\$ 1.412,00	40 horas semanais



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	<p>navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Participar das capacitações, treinamento programadas pelas Secretarias, Gerências e Unidades de Saúde / Educação, municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; Monitorar a distribuição de insumos, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>			
Advogado	<p>Prestar orientação jurídico-social e assessoria jurídica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; prestar assessoria jurídica no âmbito do SUAS, aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; triar e prestar atendimento jurídico às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993, dando-lhes a devida orientação; sugerir as medidas judiciais, estudando e propondo as ações pertinentes; fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial; realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos técnicos do CREAS, quando necessário; elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individual e em grupo; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; atuar em favor da defesa e garantia de direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei federal nº 8.742/1993, alterações posteriores e demais normativas.</p>	2	R\$ 2.100,00	30 horas semanais
Psicólogo (Programa de Apoio e Zelo aos Elos Sociofamiliares - PAZES)	<p>Realizar atendimentos individuais e coletivos direcionados ao público do Programa de Apoio e Zelo aos Elos Sociofamiliares (PAZES); acolhimento; planejar, executar e avaliar as atividades dos grupos reflexivos; manejar e mediar processos grupais; prestar orientações aos participantes dos grupos reflexivos; elaborar registros dos atendimentos e das atividades desenvolvidas; participar de reuniões que visem o</p>	2	R\$ 2.100,00	30 horas semanais



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	<p>planejamento e/ou aprimoramento das atividades do PAZES; realizar intervenções psicossociais no campo de gênero e das masculinidades; atuar em equipe. Se necessário, realizar encaminhamentos para serviços da rede, cuja demanda tenha sido identificada durante as atividades individuais ou coletivas; atuar com zelo pelas dimensões teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão em consonância com o Código de Ética do Psicólogo; contribuir para a garantia de direitos do público atendido, dentro de seu campo de atuação; participar de capacitações; participar de demais iniciativas que tenham como objetivo combater a violência contra a mulher.</p>			
<p>Assistente Social (Programa de Apoio e Zelo aos Elos Sociofamiliares - PAZES)</p>	<p>Realizar atendimentos individuais e coletivos direcionados ao público do Programa de Apoio e Zelo aos Elos Sociofamiliares (PAZES); planejar, executar e avaliar as atividades dos grupos reflexivos; prestar orientações aos participantes dos grupos reflexivos; elaborar registros dos atendimentos e das atividades desenvolvidas; participar de reuniões que visem o planejamento e/ou aprimoramento das atividades do PAZES; Se necessário, realizar encaminhamentos para serviços da rede, cuja demanda tenha sido identificada durante as atividades individuais ou coletivas; Atuar com zelo pelas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão; contribuir para a garantia de direitos do público atendido, dentro de seu campo de atuação; participar de capacitações; participar de demais iniciativas que tenham como objetivo combater a violência contra a mulher.</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>Pedagogo</p>	<p>formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão de ações desenvolvidas pelo órgão; gerir e executar programas, serviços, processos e benefícios vinculados ao órgão; gerir e executar processos de identificação de interesses; elaborar e executar planos de atividades de desenvolvimento, de treinamento, socioeducativos e culturais; elaborar projetos políticos-pedagógicos; planejar ações e processos socioeducativos; acompanhar usuários acolhidos nas unidades de acolhimento realizar estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes à pedagogia social, com o intuito de promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho; elaborar e acompanhar a execução de planos de ações voltadas à convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; planejar e coordenar encontros, seminários, campanhas socioeducativas, treinamentos; executar e avaliar programas, projetos e atividades nas áreas de Gestão de Pessoas; fomentar análises e estudos pertinentes à área de pedagogia social ou a outras áreas cujos reflexos nela venham incidir; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>40 horas semanais</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	<p>sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Executar outras atribuições conferidas pela chefia imediata.</p>			
<p>Nutricionista (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação)</p>	<p>Desenvolverá e desempenhará funções essenciais para promover o bem-estar da população atendida nos serviços da secretaria. Suas atribuições incluirão o desenvolvimento e implementação de cardápios de educação alimentar para os serviços da secretaria, avaliação nutricional de beneficiários, elaboração de cardápios balanceados para eventos e atividades de programas sociais, orientação sobre práticas alimentares saudáveis. A profissional também poderá acompanhar a distribuição de alimentos caso necessário, realizar capacitações para equipes envolvidas nos serviços socioassistenciais, e monitorar o impacto das intervenções nutricionais, contribuindo assim para a eficácia dos programas sociais. Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta. Realizar a supervisão de estagiários de nutrição. Executar outras atividades correlatas. Executar outras atribuições conferidas pela chefia imediata.</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>Assistente Social (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação)</p>	<p>planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de ações desenvolvidas pelo órgão, relativas à triagem, ao tratamento e ao acompanhamento do usuário da assistência social; prestar assessoria técnica e acompanhamento às entidades não governamentais e de assistência social; realizar as ações socioassistenciais e interventivas; identificar as demandas imediatas e mediatas e ampliar o acesso dos usuários a proteção social; desempenhar ações interventivas; interagir com as demais políticas públicas nos atendimentos de casos ou na gestão social do território; garantir o acesso dos usuários às seguranças sociais objetivas necessárias a sua sobrevivência e bem-estar; identificar as demandas dos movimentos sociais e formular estratégias para defesa e acesso aos direitos; promover espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua efetivação; fazer gestão social do território; conhecer e intervir no ambiente em que os usuários vivem e garantir que as ações sejam condizentes com a realidade local; realizar estudos socioeconômicos e identificar as demandas e</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>30 horas semanais</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	<p>necessidades sociais; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento das capacidades de autonomia dos usuários; realizar atividades coletivas, oficinas e grupos, garantir a participação ativa dos usuários; orientar e executar junto às unidades finalísticas ações relativas à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico e Plano de Ação; prestar apoio às equipes das unidades na intervenção junto a grupos da comunidade; produzir orientações técnicas e documentos normativos; executar e avaliar programas, projetos e atividades nas áreas de Gestão de Pessoas; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Executar outras atribuições conferidas pela chefia imediata.</p>			
<p>Psicólogo (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação)</p>	<p>Exercer procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários dos serviços de proteção social oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social trabalho, cidadania e habitação; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas à proteção social básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência; registrar as ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; promover articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; supervisionar estagiários em trabalhos de Psicologia; realizar perícias e emitir pareceres sobre matérias de Psicologia; participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 2.100,00</p>	<p>30 horas semanais</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	participar das atividades de capacitação e formação continuada das equipes dos serviços de proteção social básica e especial, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participar de reuniões para avaliação das ações a serem desenvolvidas; definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; executar outras atribuições conferidas pela chefia imediata.			
Porteiro (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação)	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminha lá ao protocolo. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	05	R\$ 1.412,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação)	Executar serviços de limpeza e arrumação que visem o bom funcionamento do local de trabalho; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, para atender os funcionários, usuários e visitantes; outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas.	02	R\$ 1.412,00	40 horas semanais
	Realizar as atividades relacionadas à preparação e entrega de merendas, incluindo a seleção de alimentos, o preparo das refeições e a distribuição aos beneficiários, em conformidade com as diretrizes do nutricionista. Receber os alimentos;			



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Merendeira (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação)	controlar os gastos e estoques de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação, estocagem e distribuição; controlar o consumo e fazer os pedidos de gás na época oportuna; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; tratar com delicadeza os usuários, especialmente crianças e idosos; distribuir a Merenda, por igual a todos os usuários; higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação; auxiliam na limpeza da unidade; outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas.	04	R\$ 1.412,00	40 horas semanais
---	--	----	--------------	----------------------

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 04 de abril de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ